



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Considerando a identificação de equívocos na inserção de determinadas informações constantes no Edital, faz-se necessária a presente retificação, com o intuito de garantir a clareza, a legalidade e a correta condução do certame.

Considerando que a retificação visa alinhar o texto do edital ao rol de documentos exigidos, que já contempla a possibilidade de participação de pessoas físicas, corrigindo incongruência redacional. A medida está amparada pelo princípio da isonomia (art. 3º, I, da Lei nº 14.133/2021), bem como pelo princípio da ampla concorrência, previsto no art. 11 da mesma Lei. Garantindo, assim, igualdade de condições entre interessados e a legalidade do procedimento.

Considerando que a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus próprios atos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna-se pública a presente retificação, com as seguintes alterações no Edital de Licitação.

1) Onde se Lê:

2. Do objeto:

2.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de empresa especializada para realização de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas, DJ, Locutor dentre outros) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, especialmente para atender a 19º Exposição Agropecuária de Ressaquinha, conforme descrição, característica, prazos e demais obrigações.

Leia-se:

2. Do objeto:

2.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de pessoa física e empresa especializada para realização de shows artísticos (Bandas, Duplas e/ou Artistas, DJ, Locutor dentre outros) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, especialmente para atender a 19º Exposição Agropecuária de Ressaquinha, conforme descrição, característica, prazos e demais obrigações.

2) Supressão de item

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000 –
Telefone: (32) 3341 – 1259
ressaquinha.mg.gov.br CNPJ 18.094.847/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 056-2025
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-A421B57C



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

2.1. Fica suprimida a exigência da apresentação de certidão de distribuições cíveis da Justiça Estadual, constante no item 8.5.5. do Termo de Referência anexo I do Edital de Credenciamento nº 056/2025, que diz que “8.5.5. Certidão civil negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG”;

Justifica-se a exclusão da exigência da certidão de ações cíveis, pois não se mostra pertinente ao objeto do credenciamento, tampouco possui previsão legal obrigatória para este tipo de procedimento. Sendo que sua exclusão está em conformidade com os princípios da razoabilidade e da legalidade, evitando ônus excessivo ou desnecessário aos interessados. Sendo que a ausência de tal certidão não compromete a avaliação de idoneidade do credenciado, já assegurada por outros documentos (como certidões criminais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista).

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Esta retificação passa a integrar o Edital para todos os fins legais, com o objetivo de garantir maior segurança jurídica, ampliar a competitividade e respeitar os princípios da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressaquinha/MG, 17 de junho de 2025.



NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000 –
Telefone: (32) 3341 – 1259
ressaquinha.mg.gov.br CNPJ 18.094.847/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 056-2025
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-A421B57C